

Solicitação de informação

Fernando Costa <fernando.jfconstrutora@gmail.com>

qui 14/03/2024 14:17

Para: pregao <pregao@der.df.gov.br>;

 1 anexos (117 KB)

QUESTIONAMENTO.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de informação acerca do PE-002/2024.

--

Atenciosamente,

Fernando Costa

Engenheiro Civil - CREA 26.030/D-DF

J.F Construtora e Serviços EIRELI ME - Brasília-DF

CNPJ: 13.556.387/0001-09

Tel.: (61) 3399-0741 - (61) 98208-5370

Brasília, 14 de março de 2024

Ao DER/DF

OBRA: PE-002/2024 - Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação da marginal da via BR-040, no trecho de aproximadamente 5,6 km, compreendido na intersecção da DF-495 e BR-251.

A J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 13.556.387/0001-09, vem através desta solicitar esclarecimento do item 8.8.5.1. do PE-002/2024 a ser realizado em 27/03/2024. O item solicita que seja apresentado quantitativos para qualificação técnica em nome do profissional e não da empresa concorrente como é de praxe, devido a isso, solicitamos informação se o atestado em nome da empresa poderá ser utilizado para comprovação dos quantitativos solicitados.

J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.556.387/0001-09



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Presidência
Superintendência Técnica

Despacho – DER-DF/PRESI/SUTEC

Brasília, 15 de março de 2024.

À Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias (**DIREP**),

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - JK - Construtora e Serviços - PE-002/2024

1. Encaminhamos solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa JK - Construtora e Serviços, SEI nº135966859, para conhecimento e manifestação.
2. Observe-se a urgência que o caso requer, haja vista o prazo de 3 (três) dias estabelecidos no item 10.1 do Edital, para resposta.



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0, Superintendente Técnico(a)**, em 15/03/2024, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135992025)
verificador= **135992025** código CRC= **5760127C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF
Telefone(s): (61) 3111-5630
Sítio - www.der.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Superintendência Técnica
Diretoria de Estudos e Projetos para Obras Rodoviárias

Despacho – DER-DF/PRESI/SUTEC/DIREP

Brasília, 15 de março de 2024.

À Superintendência Técnica (**SUTEC**),

Assunto: Esclarecimento - Licitação marginal da BR-040

1. Em reposta ao Despacho – DER-DF/PRESI/SUTEC 135992025, que versa sobre a solicitação de esclarecimento 135966859, informamos a Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021 revogou a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e que a luz desta lei deve ser comprovado a habilitação da empresa (item 8.4 do Termo de Referência), bem como a qualificação técnico-profissional (item 8.8 do Termo de Referência).
2. Portanto, entendemos que, s.m.j. os itens 8.4 e 8.8 do Termo de Referência - DER-DF/PRESI/SUTEC/DIREP n.º 5 (134944441) respeita, respectivamente, o contido nos Art. 62 e Art. 67 da Lei n.º 14.133 e sugerimos dar continuidade ao processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO COSTA FERNANDES - Matr.0184902-6, Diretor(a) de Estudos e Projetos**, em 15/03/2024, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136009841)
verificador= **136009841** código CRC= **C27DE9A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF
Telefone(s): (61) 3111-5631
Sítio - www.der.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Presidência
Superintendência Técnica

Despacho – DER-DF/PRESI/SUTEC

Brasília, 15 de março de 2024.

À Gerencia de licitação (**GELIC**)

Assunto: Análise de questionamento

1. TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DESPACHO –DER-DF/SUAFIN/DMASE/GELIC (135970721), QUE TRATA DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO (135966859), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, ENCAMINHAMOS A ANÁLISE TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO – DER-DF/PRESI/SUTEC/DIREP (136009841).



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0, Superintendente Técnico(a)**, em 15/03/2024, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136060229)
verificador= **136060229** código CRC= **4212A272**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF
Telefone(s): (61) 3111-5630
Sítio - www.der.df.gov.br